



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 653
De 18 de junho de 2004

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial até o valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) para contribuição corrente à Associação dos Amigos do Acervo Cultural Geraldo Magela Rodrigues.

Artigo 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo anterior será aberto por Decreto Executivo, de forma parcial ou total.

Artigo 3º - Fica criado para atender ao disposto no artigo 1º desta lei, a seguinte natureza de despesa:

Unidade - 02.206.000 - Serviço Municipal de Cultura
Subunidade - 02.206.004 - Setor de Cultura
Função - 28 - Encargos Especiais
Subfunção - 845 - Transferências
Programa - 2899 - Encargos Especiais Gerais
Projeto Atividade - 2.097 - Contribuição corrente à Associação Cultural
Dotação - 335041.00 - Contribuições.....R\$4.000,00

Artigo 4º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado por esta lei, a anulação total ou parcial:

Unidade - 02.206.000 - Serviço Municipal de Cultura
Subunidade - 02.206.003 - Setor de Turismo
Função 23 - Comércio e Serviços
Subfunção - 695 - Turismo
Programa - 2301 - Promoção ao Turismo
Projeto Atividade - 2.050 - Manutenção das atividades gerais de Turismo
Dotação - 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$1.000,00
Saldo anterior.....R\$2.000,00
Menos anulação.....R\$1.000,00
Saldo atual.....R\$1.000,00

Dotação - 3390.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e outras.....R\$1.000,00
Saldo anterior.....R\$2.000,00
Menos anulação.....R\$1.000,00
Saldo atual.....R\$1.000,00

Dotação - 4490.51.01 - Obras e Instalações de domínio público.....R\$2.000,00
Saldo anterior.....R\$3.000,00
Menos anulação.....R\$2.000,00
Saldo atual.....R\$1.000,00

Artigo 5º - Fica autorizado o Executivo a incluir no PPA a despesa acima relacionada, conforme Lei Municipal nº 618 de 02 de agosto de 2002 e Lei Municipal nº 631 de 20 de junho de 2003 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2004.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal